



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

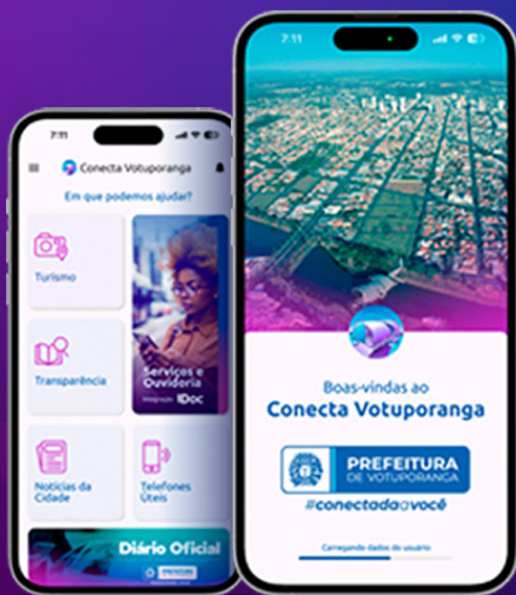
Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2045

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

SUSTENTABILIDADE E CONECTIVIDADE NO MODO ON!

CONECTA VOTUPORANGA
JÁ RESULTA EM ECONOMIA
ESTIMADA DE MAIS DE R\$ 720 MIL



- + de 380 serviços disponíveis
- ✓ 81,07% de Eficiência
- 👤 87,04% de Engajamento
- ★ 9,87 Qualidade

Cerca de 360 mil folhas deixaram de ser impressas,
o que significa a preservação da vida de 36 árvores.



Conecta
VOTUPORANGA

Disponível  



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2045

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Editais	10
Edital de Notificação	10
Secretaria Municipal de Direitos Humanos	10
Conselhos Municipais	10
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Votuporanga	10
Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação	11
Atos Administrativos	11
Errata	11
Secretaria Municipal da Administração	13
Concursos Públicos/Processos Seletivos	13
Outros atos de concurso/processo seletivo	13
Licitações e Contratos	15
Aviso de Licitação	15
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	22
Licitações e Contratos	22
Homologação / Adjudicação	22



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 16 577, de 11 de janeiro de 2024

(Dispõe sobre o valor do bônus de que trata a Lei nº 6.353, de 19 de fevereiro de 2019)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O valor do bônus instituído pelo art. 2º da Lei nº 6.353, de 19 de fevereiro de 2019, fica fixado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por dia trabalhado no Projeto "Votuporanga contra o Aedes aegypti", no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 11 de janeiro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Ivonete Félix do Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 16 578, de 12 de janeiro de 2024

(Designa o servidor público municipal Eloi Novaes Marques para responder pelo Expediente do Setor de Reintegração Social e Cidadania da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, por motivo de licença saúde do titular Luiz Roberto Granero)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente

do Setor de Reintegração Social e Cidadania da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, o servidor público municipal Eloi Novaes Marques, matrícula nº 70653, no período de 13 de janeiro a 01 de julho de 2024, por motivo de licença saúde do titular Luiz Roberto Granero, matrícula nº 53333, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Setor de Proteção a Pessoas com Deficiência da Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 12 de janeiro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 16 580, de 12 de janeiro de 2024

(Designa Simone Patrícia de Oliveira Silva para responder pelo Expediente do Setor de Administração de Terminal Rodoviário da Secretaria Municipal da Cidade, por motivo de licença saúde da titular Daniela Roberta de Azevedo)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente do Setor de Administração de Terminal Rodoviário da Secretaria Municipal da Cidade, a servidora pública municipal Simone Patrícia de Oliveira Silva, matrícula nº 53414, no período de 12 a 30 de dezembro de 2023, por motivo de licença saúde da titular Daniela Roberta de Azevedo, matrícula nº 61050, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe de Setor de Controle de Pessoal e Serviços da Secretaria Municipal da Cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2023.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 12 de janeiro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé



Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 16 581, de 12 de janeiro de 2024

(Designa Simone Patrícia de Oliveira Silva para responder pelo Expediente do Setor de Administração de Terminal Rodoviário da Secretaria Municipal da Cidade, por motivo de licença maternidade da titular Daniela Roberta de Azevedo)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente do Setor de Administração de Terminal Rodoviário da Secretaria Municipal da Cidade, a servidora pública municipal Simone Patrícia de Oliveira Silva, matrícula nº 53414, a partir de 31 de dezembro de 2023, enquanto durar a licença maternidade da titular Daniela Roberta de Azevedo, matrícula nº 61050, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe de Setor de Controle de Pessoal e Serviços da Secretaria Municipal da Cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2023.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de janeiro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 16 583, de 12 de janeiro de 2024

(Designa servidoras públicas para responderem pelo Expediente do Departamento de Licenciamento

Urbano da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, por motivo de licença maternidade da titular Josi Mara da Silva Bassan e dá outras providências)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas para responderem pelo Expediente do Departamento de Licenciamento Urbano da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, por motivo de licença maternidade da titular Josi Mara da Silva Bassan, matrícula nº 61760, as seguintes servidoras, conforme abaixo:

I - Tatiana Megiani Welter, matrícula nº 36536, no período de 22 de agosto de 2023 a 16 de janeiro de 2024;

II - Jéssica Ruiz Pascoalato Segura, matrícula nº 70739, no período de 17 de janeiro a 17 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 16.106, de 24 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2023.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de janeiro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 16 584, de 12 de janeiro de 2024

(Dispensa servidor da obrigatoriedade do registro de ponto na Administração Direta)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado da obrigatoriedade do registro de ponto na Administração Direta, o servidor público Abner Machado Calazans, matrícula nº 73326, lotado na Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, a partir de 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de janeiro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 16 585, de 12 de janeiro de 2024

(Dispõe sobre readaptação da servidora pública municipal Márcia Andreia Valeriano da Silva, Técnico em Saúde III - Apoio Farmacêutico)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal Márcia Andreia Valeriano da Silva, matrícula nº 63630, Técnico em Saúde III - Apoio Farmacêutico, para exercer função diversa de Técnico em Educação X - Desenvolvimento Infantil II, a partir de 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2023.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de janeiro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 16 586, de 12 de janeiro de 2024

(Dispõe sobre readaptação da servidora pública municipal Elena Teixeira Garcia, Agente Operacional I - Serviços Gerais)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal Elena Teixeira Garcia, matrícula nº 55018, Agente Operacional I - Serviços Gerais, para exercer função diversa de Técnico em Educação I - Inspeção de Alunos, a partir de 08 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2024.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de janeiro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 16 587, de 12 de janeiro de 2024

(Dispõe sobre readaptação da servidora pública municipal Claudia Mara de Araújo dos Santos, Agente de Combates às Endemias)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal Claudia Mara de Araújo dos Santos, matrícula nº 71142, Agente de Combates às Endemias, para exercer função diversa de Técnico em Saúde VI - Recepção, a partir de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de janeiro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos



Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno
Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 16 588, de 12 de janeiro de 2024

(Concede afastamento à servidora Fernanda Clara Modesto Mura para tratar de interesses particulares por seis meses)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido afastamento, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, "Estatuto dos Servidores Municipais", à Fernanda Clara Modesto Mura, matrícula nº 69798, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista do Executivo XVI - Arquitetura e Urbanismo, pelo período de seis meses, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 12 de janeiro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno
Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 16 589, de 12 de janeiro de 2024

(Concede quinze dias de férias ao Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil, Edison Marco Caporalin, a partir de 19 de janeiro de 2024)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º Fica concedido quinze dias de férias ao Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil, Edison Marco Caporalin, matrícula nº 43540, a partir de 19 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Fica designada para responder pelo expediente da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, a servidora pública Natália Amanda Polizeli Rodrigues, matrícula nº 61670, no período de 19 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024, por motivo de férias do titular, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe de Divisão de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 12 de janeiro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno
Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 16 590, de 12 de janeiro de 2024

(Designa a servidora pública municipal Maristela de Carvalho Lisboa para responder pelo Expediente da Divisão de Compras da Secretaria Municipal da Educação, por motivo de férias da titular Yara Cerantola Betin)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo expediente da Divisão de Compras, da Secretaria Municipal da Educação, a servidora pública municipal Maristela de Carvalho Lisboa, matrícula nº 32557, no período de 17 a 31 de janeiro de 2024, por motivo de férias da titular Yara Cerantola Betin, matrícula nº 41025, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Setor de Controle Orçamentário da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 12 de janeiro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e



Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno
Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 16 591, de 15 de janeiro de 2024

(Nomeia aprovado em concurso público para o cargo de provimento efetivo de PEB II - Educação Física)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 16 de janeiro de 2024, habilitado no Concurso Público 001/2019, realizado em 23 de junho de 2019 e convocado conforme publicação do Edital de Convocação nº 19, no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 29 de dezembro de 2023, em edição extra nº 2034A, para exercer o cargo de provimento efetivo de PEB II - Educação Física, Maicon de Souza Flavio, CPF nº 404.XXX.XXX-07, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Renner Willian Candido da Silva (Decreto nº 16.451/2023).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 15 de janeiro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno
Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 16 592, de 15 de janeiro de 2024

(Nomeia aprovados em concurso público para os cargos de provimento efetivo de Educador Infantil, PEB I, PEB II - AEE e PEB II - Educação Especial AEE - (PD))

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 16 de janeiro de

2024, habilitados no Concurso Público 002/2022, realizado em 06 de novembro de 2022 e convocados conforme publicação do Edital de Convocação nº 16, no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 29 de dezembro de 2023, Edição Extra nº 2034A, para exercerem os cargos de provimento efetivo, conforme segue:

I - EDUCADOR INFANTIL:

a) Danila Cristina Miqueletti Quinalia, CPF nº 321.XXX.XXX-10, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Ana Laura Carvalho Barreto (Decreto 16.419/2023);

b) Jaine Soares Ribeiro, CPF nº 433.XXX.XXX-35;

c) Franciele Candido Marinho, CPF nº 464.XXX.XXX-62;

d) Angela Maria Carvalho dos Santos, CPF nº 267.XXX.XXX-85;

e) Andressa Cristina Teixeira Santiago Roque, CPF nº 347.XXX.XXX-51;

f) Marihelen Silva Alves de Lima, CPF nº 456.XXX.XXX-59.

II - PEB I:

a) Camila Roberta Teodoro Batista, CPF nº 030.XXX.XXX-58, na vaga decorrente de aposentadoria de Aparecida Cruz Manzoli (Portaria 464/2023 Votuprev);

b) Fabiana Santana dos Santos Ramos, CPF nº 391.XXX.XXX-78, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Elita de Lima Gonçalves Mazuqui (Decreto 16.315/2023);

c) Miriam Fernandes Garcia, CPF nº 148.XXX.XXX-25, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Monica Cassia Gomes de Oliveira (Decreto 16.418/2023).

III - PEB II - AEE:

a) Lorrana Nascimento Biliuzzi, CPF nº 439.XXX.XXX-85;

b) Claudia Valeria Simao Rodrigues, CPF nº 082.XXX.XXX-41;

c) Jaqueline Gonçalves Dias, CPF nº 402.XXX.XXX-30;

d) Thais Emilia de Campos Dos Santos, CPF nº 212.XXX.XXX-83;

e) Adrielli Regina Nicolau Flores, CPF nº 431.XXX.XXX-58;

f) Camila Roberta da Silva, CPF nº 339.XXX.XXX-33;

g) Myriam Daniele Prudente Teixeira Nunes, CPF nº 074.XXX.XXX-45;

h) Eva De Fatima Gonçalves do Nascimento, CPF nº 070.XXX.XXX-98;

i) Priscila Francisca da Silva, CPF nº 326.XXX.XXX-67;

j) Caroline Aparecida Ramos Oliveira, CPF nº 483.XXX.XXX-89;

k) Monieli Evangelista Trevelato de Sandes, CPF nº 431.XXX.XXX-83;

l) Jéssica Magalhães Gabriel, CPF nº 430.XXX.XXX-00;

IV - PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE - (PD)

a) Aparecida Davanzo, CPF nº 346.XXX.XXX-82;

b) Everton Luis da Silva, CPF nº 216.XXX.XXX-56.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 15 de



janeiro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 16 593, de 15 de janeiro de 2024

(Nomeia aprovados em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Agente Operacional VII - Direção Veicular)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 16 de janeiro de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, habilitados no Concurso Público 003/2023, realizado em 30 de julho de 2023 e convocados conforme publicação do Edital de Convocação nº 02, do Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 29 de dezembro de 2024, em edição extra 2034A, para exercer os cargos de provimento efetivo, conforme segue:

I - Agente Operacional VII - Direção Veicular:

a) Paulo Washington Vincoletto da Silva, CPF nº 074.XXX.XXX-41, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Evandro Cesar Mantelato (Decreto nº 16.159/2023);

b) Alessandro de Freitas Ramos, CPF nº 326.XXX.XXX-98;

c) Jenilson Peres Moraes, CPF nº 222.XXX.XXX-69;

d) Evanio Magno Silva Santos, CPF nº 027.XXX.XXX-06;

e) Luan Maciel Ribeiro, CPF nº 459.XXX.XXX-44.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 15 de janeiro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da

Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 16 594, de 15 de janeiro de 2024

(Nomeia aprovados em concurso público para os cargos de provimento efetivo de Técnico do Executivo VIII - Administração Geral I e Técnico em Educação I - Inspeção de Alunos)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 16 de janeiro de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, habilitados no Concurso Público 004/2023, realizado em 30 de julho de 2023 e convocados conforme publicação do Edital de Convocação nº 01, do Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 29 de dezembro de 2023, em edição extra 2034A, para exercer os cargos de provimento efetivo, conforme seguem:

I - Técnico do Executivo VIII - Administração Geral:

a) Jemima Luísa Silva Gimenez, CPF nº 423.XXX.XXX-82, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Nayana da Silva Viana (Decreto 15.829/2023);

b) João Vitor da Silva Souza, CPF nº 363.XXX.XXX-14, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Ricardo Cesar Kobayasi (Decreto 15.939/2023);

c) Guilherme Augusto Rodrigues Peres Pinto, CPF nº 418.XXX.XXX-89, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Marília Gato Marim Barcelos (Decreto 15.970/2023);

d) Janice Cristina Lopes de Oliveira Barbosa, CPF nº 216.XXX.XXX-08, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Tatiane Rocha Andrade (Decreto 16.058/2023);

e) Luany Calegari Benini, CPF nº 340.XXX.XXX-83, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Kelly Cristina Nunes de Sousa (Decreto 16.153/2023).

II - Técnico em Educação I - Inspeção de Alunos:

a) Caroline Andrade da Fonseca, CPF nº 465.XXX.XXX-82, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Beatriz Gonçalves Sanches (Decreto 15.498/2023);

b) Vanessa Pereira, CPF nº 318.XXX.XXX-65, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Arethusa Figueira Peres (Decreto 15.776/2023);

c) Marcela Cristina Pereira Murari, CPF nº 224.XXX.XXX-09, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Amanda Biasi Rodrigues (Decreto 16.059/2023);

d) Luce Elaine Bueno, CPF nº 180.XXX.XXX-30, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Marielen Carla Gratão Pillon (Decreto 16.093/2023);

e) Ana Carolina Candido Borges, CPF nº



112.XXX.XXX-25;

f) Ana Claudia Garcia Carneiro, CPF nº 331.XXX.XXX-46;

g) Leticia Amaro Sprocati de Oliveira, CPF nº 468.XXX.XXX-22;

h) Daniella Rossi Domingues, CPF nº 406.XXX.XXX-99;

i) Nayara Figueira dos Santos, CPF nº 351.XXX.XXX-95;

j) Jennifer Natalia Pereira Batista, CPF nº 465.XXX.XXX-48;

k) Ana Paula Silva de Aquino, CPF nº 329.XXX.XXX-16;

l) Efigenia Laura Andrade, CPF nº 320.XXX.XXX-29;

m) Jéssica Giolo Puerta, CPF nº 419.XXX.XXX-64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de janeiro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 16 595, de 15 de janeiro de 2024

(Nomeia aprovados em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Educação X - Desenvolvimento Infantil II)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 16 de janeiro de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, habilitados no Concurso Público 004/2023, realizado em 30 de julho de 2023 e convocados conforme publicação do Edital de Convocação nº 02, do Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 29 de dezembro de 2023, em edição extra 2034A, para exercer o cargo de provimento efetivo, conforme segue:

I - Técnico Em Educação X - Desenvolvimento Infantil II:

a) Erica Cristina dos Santos, CPF nº 260.XXX.XXX-09, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Hellen Karina Duarte de Almeida (Decreto 15.711/2023);

b) Elizandra Magalhães, CPF nº 219.XXX.XXX-96, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Angelica Martins Alves (Decreto 15.709/2023);

c) Mariana Inara da Silva Oliveira, CPF nº

370.XXX.XXX-14, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Daiane Penha de Oliveira (Decreto 15.777/2023);

d) Bianca Adrielli Crepaldi Medina, CPF nº 475.XXX.XXX-07, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Camila de Souza Lopes (Decreto 15.788/2023);

e) Simone de Oliveira Guedes Ferreira, CPF nº 427.XXX.XXX-55, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Jayne Aparecida Matassi Sestini (Decreto 15.843/2023);

f) Bianca Ribeiro da Rosa, CPF nº 473.XXX.XXX-60, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Simone Vitor (Decreto 16.052/2023);

g) Elissandra Martinez Guimarães, CPF nº 265.XXX.XXX-94, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Maria Elisa Grandizoli Rebouças (Decreto 16.070/2023);

h) Vanessa Martin Filócomo, CPF nº 352.XXX.XXX-27, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Ludmila Vitoria Zanini (Decreto 16.072/2023);

i) Laura da Silva Akita, CPF nº 487.XXX.XXX-92, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Janaina Batista Nunes dos Santos Gonçalves (Decreto 16.121/2023);

j) Tais Mara de Barros Soares, CPF nº 340.XXX.XXX-86, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Keylla Cristina Domingues Gimenes (Decreto 16.383/2023);

k) Juliana Cristina Moura, CPF nº 349.XXX.XXX-19, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Talissa Aparecida Cassimiro Cardozo (Decreto 16.294/2023);

l) Daniela Santos Silva, CPF nº 858.XXX.XXX-60, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Elaine Vian Pais (Decreto 16.395/2023);

m) Ana Gabriela da Silva Venâncio Catelan, CPF nº 431.XXX.XXX-61, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Rita de Cassia dos Santos (Decreto 16.417/2023);

n) Erica Cristina de Souza, CPF nº 277.XXX.XXX-60, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Vitoria Zucato Valim (Decreto 16.469/2023);

o) Elizabete Cavaleri Florêncio, CPF nº 283.XXX.XXX-29;

p) Pietro Dias Brunassi, CPF nº 429.XXX.XXX-10;

q) Ilza Aparecida Brito Campos Borges, CPF nº 310.XXX.XXX-45;

r) Isabella Moretti de Lima, CPF nº 394.XXX.XXX-58;

s) Laís Paschoaleto Cristofaro, CPF nº 468.XXX.XXX-92;

t) Lidiane Aparecida Custodio Gianini, CPF nº 220.XXX.XXX-96;

u) Mayla dos Santos Silva, CPF nº 487.XXX.XXX-84;

v) Yasmin Torres Taveira, CPF nº 088.XXX.XXX-24;

w) Viviane Cezareto Garcia, CPF nº 361.XXX.XXX-16;

x) Paula Caroline Melato Dutra, CPF nº 431.XXX.XXX-54.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de janeiro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal



Andrea Isabel da Silva Thomé
Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno
Respondendo pela Divisão

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Saúde FNS - Atenção Primária - Agente Comunitário De Saúde - Parcela 01/12 em 2024.	R\$ 285.224,00
Ministério da Saúde FNS - Atenção Primária - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS - Parcela 01/12 em 2024.	R\$ 52.700,00
Ministério da Saúde FNS - Atenção Primária - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA - Parcela 01/12 em 2024.	R\$ 538.457,53
Ministério da Saúde FNS - Vigilância em Saúde - Incentivo Financ. às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatite Virais - 01/12 em 2024.	R\$ 10.772,77
Ministério da Saúde - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho - Parcela 01/12 em 2024.	R\$ 99.784,01

Votuporanga, 16 de janeiro de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Votuporanga

RESOLUÇÃO CMPd N.º 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Convocação da Assembleia de Eleição da Sociedade civil para compor vagas o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoas com Deficiência de Votuporanga/SP CMDPcD, Biênio 2024-2026 e demais providências correlatas”

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPcD) de Votuporanga - SP, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n.º 488, de 22/11/2023 alterada e consolidada pela Lei Municipal 3.025, de 03/04/1998, alterada e consolidada pela Lei Municipal n.º 5.333, de 16/10/2013, alterada e consolidada pela Lei Municipal n.º 5.583, de 07/04/2015, por meio de seu Presidente, abaixo assinado, e Considerando a reunião ordinária realizada no dia 10 de Janeiro de 2024 às 09h, de forma remota.

Considerando o Capítulo III do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.025, de 03/04/1998, alterada e consolidada pela Lei Municipal n.º 5.583, de 07/04/2015

RESOLVE:

Art. 1.º Fica **convocada** a Assembleia de Eleição da Sociedade civil com a finalidade precípua de eleger membros da sociedade civil para o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Votuporanga/SP, para o biênio que compreende o período de 18 de Fevereiro de 2024 a 17 de Fevereiro de 2026.

Parágrafo único. A Assembleia de Eleição da Sociedade civil ocorrerá no dia **12 de Fevereiro de 2024 às 09h, on-line através do aplicativo Google Meet através do link <https://meet.google.com/oza-jsfz-eox> logado no Gmail**

Art. 2.º Para coordenação do processo de **habilitação das representações** conforme deliberado pela plenária, fica composta a seguinte comissão instituída pelo CMDPcD :

Nome : Eloi Novaes Marques - Governamental - Presidente

CPF 298.XXX.XXX.03 RG 29.XXX.XXX-8

Nome : Daiany Justi de Moraes - Sociedade Civil - Relatora

CPF 348.XXX.XXX.66 /40 RG 42.XXX.XXX-2

§ 1.º O presidente da Comissão Eleitoral presidirá a Assembleia de Eleição, e o relator(a) os trabalhos da Assembleia.

Art. 3.º A Comissão Eleitoral tem as seguintes atribuições:

I. elaborar e expedir edital de eleição;
II. dar ampla ciência ao processo eleitoral;
III. proceder ao registro de candidaturas na forma do edital;

IV. analisar e emitir pareceres sobre os processos de inscrição dos candidatos protocolados na Secretaria Executiva do CMDPcD;

V. divulgação das representações de usuários, conforme seguimento da sociedade civil habilitadas no processo eleitoral;

VI. coordenação dos procedimentos eleitorais até o final da Assembleia de Eleição da sociedade civil;

VII. análise, julgamento e publicação das deliberações sobre os recursos das representações conforme seguimento da sociedade civil que requererem revisão das



decisões;

VIII. zelar pela transparência e legalidade no dia da votação e na apuração dos votos;

IX. decidir questões controversas, denúncias e reclamações relativas ao pleito, por maioria simples;

X. proceder à apuração dos votos;

XI. comunicar o Ministério Público da Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, a abertura do processo eleitoral, para fins de fiscalização.

Parágrafo único: Durante a análise dos processos, os componentes da Comissão Eleitoral ficarão impedidos de analisar e deliberar sobre

Art. 4.º Poderão inscrever-se ao processo eleitoral na condição de eleitores/as e/ou candidatos/as, maiores de dezoito anos:

§ 1.º - Cada seguimento da sociedade civil

§ 2.º - Cada membro poderá representar somente uma OSC e um serviço.

Art. 5.º A inscrição dos eleitores/as e candidatos/as ocorrerá no período de **17 a 26 de Janeiro de 2024**, valendo para a data do protocolo de seu pedido, mediante a apresentação de documentos.

Parágrafo único. A documentação necessária deverá ser enviada via e-mail <conselhopessoasdeficiencia@votuporanga.sp.gov.br>, com o Assunto: "**Comissão - Processo Eleitoral**" dando por efetivado o recebimento com a confirmação não automática, podendo ainda ser entregue e protocolada diretamente na Secretaria Executiva do CMDPCD, situada na Secretaria de Direitos Humanos - Rua São Paulo, 3741 - Centro, no horário de 7:30h às 17h, em dias úteis, conforme previsto no *caput*.

Art. 6.º Serão eleitos membros titulares e suplentes da sociedade civil para compor o CMDPCD, sendo **1 (um) titular e 1 (um) suplente para cada segmento**.

§ 1.º - Serão eleitos os candidatos presentes on line na Assembleia de Eleição da Sociedade civil ou mediante procuração e/ou representação do candidato.

Art. 7.º O presente processo eleitoral dispõe sobre eleição para o biênio 2024-2026.

Art. 8.º Das decisões da Comissão Eleitoral quanto às inscrições indeferidas, somente se admitirá recurso das inscrições.

Parágrafo único. As decisões da Comissão Eleitoral quanto aos recursos interpostos, serão comunicadas à parte interessada, através do e-mail conselhopessoasdeficiencia@votuporanga.sp.gov.br ou telefone 017 3422-2770.

Art. 10. O regime de votação não admitirá nenhuma espécie de campanha, divulgação ou boca de urna, devendo transcorrer com absoluto respeito à tranquilidade dos participantes do processo eleitoral.

Art. 11. A Comissão Eleitoral analisará os documentos no dia **29 de Janeiro de 2024**, logo após encerramento das inscrições, publicando-se no Diário Oficial do Município as inscrições habilitadas parcialmente no dia **31 de**

Janeiro de 2024.

Art. 12. Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso quanto às inscrições indeferidas até o dia **25 de Janeiro de 2024**, na forma procedimental pessoal a ser entregue e protocolada diretamente na Secretaria Executiva do CMDPCD, situada na Secretaria de Direitos Humanos - Rua São Paulo 3741 - Centro, no horário de 7:30h às 17h, em dias úteis.

§ 1.º - A Comissão Eleitoral concluirá o julgamento dos recursos apresentados no dia 30 de Janeiro de 2024 e publicará no Diário Oficial do Município o ato de homologação da relação dos representantes, no dia **05 de Fevereiro de 2024**.

§ 2.º - Caberá ao Conselho por meio da Secretaria Executiva do CMDPCD os encaminhamentos necessários junto ao Executivo para a nomeação e posse dos eleitos.

§ 3.º - **A Eleição da Sociedade civil em Caráter definitivo** ocorrerá no dia **12 de Fevereiro de 2024**, às 09h on-line.

§ 4.º - A posse dos membros eleitos para o cargo de conselheiro no CMDPCD - biênio 2024/2026 ocorrerá na Reunião Ordinária do CMDPCD, que será realizada no dia **14 de Fevereiro de 2024**.

Art. 13. Esta resolução entrará vigor na data de sua publicação.

ELOI NOVAES MARQUES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Anexo I

CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO E POSSE DO CMDPCD			
Atividade	Data	Horário	Local
Inscrição	17/01/2024 a 26/01/2024	07:30h às 17h	E-mail ou SEDIH
Análise da Comissão	29/01/2024	07:30h	SEDIH
Publicação Parcial	31/01/2024	---	Diário Oficial
Recurso de Inscrição	29/01/2024 e 30/01/2024	07:30h às 17h	SEDIH
Julgamento dos Recursos	30/01/2024	---	SEDIH
Publicação - Homologação Final	05/02/2022	---	Diário Oficial
Eleição da Sociedade Civil	12/02/2024	09h	On-line
Posse	14/02/2024	09h	On-line

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

Atos Administrativos

Errata

ERRATA

Nos Editais de Audiência Pública publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município nos dias 09, 10 e 11 de janeiro de 2024, edições nº 2040, página 09, nº 2041, página 04, e nº 2042, página 09, ONDE SE LÊ:

A Audiência Pública realizar-se-á no dia 25 de janeiro de 2.024, a partir das 14:00h, no Centro de Informações Culturais e Turísticas - CICT "Marão Abdo Alfagali", situado na Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, nº 3.112, no Loteamento Jardim Alvorada, Votuporanga/SP.

LEIA -SE:

A Audiência Pública realizar-se-á no dia 25 de janeiro



de 2.024, a partir das 14:00h, no Auditório da Secretaria de Direitos Humanos, situado na Rua São Paulo, nº 3.741, no Loteamento Patrimônio Velho, Votuporanga/SP.

Votuporanga, 12 de janeiro de 2.024.

Tássia Gélio Coleta

Secretária Municipal de Planejamento e Habitação



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Rua Pará, Nº 3227, Bairro Patrimônio Velho

17_3405-9713_CEP 15.502-236

Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

EDITAL DE GABARITO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 06/2023

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, em observação ao artigo 37, IX da Constituição Federativa de 1988, **TORNA PÚBLICO** o presente edital de classificação preliminar nº 07/2023 da prova objetiva aplicada em **07 de janeiro de 2024**, referente ao **Processo Seletivo nº 01/2023**.

I. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

1.1 - COMUNICAR os candidatos que o resultado da classificação preliminar das provas objetiva, de títulos e prática, aplicadas no dia **07 de janeiro de 2024**, esta publicada no **ANEXO I**, que faz parte deste edital.

1.2 – ORIENTAR os candidatos que os recursos contra o resultado da classificação preliminar, inicia-se às **00h01min do dia 16 de janeiro de 2024**, encerrando às **23h59min do dia 17 de janeiro de 2024**. Os recursos devem ser interpostos no site da organizadora portal.alphaselecoes.com.br, na área do candidato – **RECURSOS**. Qualquer recurso interposto fora deste período será considerado precluso.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga-SP, 15 de janeiro de 2024.

JORGE AUGUSTO SEBA

Prefeito Municipal



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Rua Pará, Nº 3227 - Bairro Patrimônio Velho

17_3405-9713_CEP 15.502-236

Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

I – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO VII - ESPECIALIDADE: TRADUÇÃO
E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS**

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	RG	L.P	C.G.A	C.E	Prova teórica	Títulos	Média final	PROVA PRÁTICA	Nota Final
1.	24520	ALINE FERREIRA MARQUES	44.644.609-9	4.00	3.00	60.00	67.00	2.00	69.00	85,00	77,00
2.	24524	FABIANA SARAIVA DE PAULO	47.616.204-X	5.00	3.00	54.00	62.00	2.00	64.00	70,00	67,00
3.	25403	MARIA ESTELA MARQUES CAMPI	43.090.331-5	2.00	1.00	48.00	51.00	2.00	53.00	70,00	61,50
4.	25334	JOSEMEIRE GRACINO BERTOLAZO DE OLIVEIRA	28.430.315-X	3.00	2.00	48.00	53.00	2.00	55.00	50,00	52,50
5.	25496	RAIANE CAMILA DA SILVA	58.970.414-X	3.00	2.00	42.00	47.00	2.00	49.00	42,00	Descl.
6.	24540	NADILSON DE LIMA	45.324.613-8	4.00	2.00	42.00	48.00	0.00	48.00	96,00	Descl.
7.	24705	LUANA SARAIVA DE PAULO	42.557.640-1	3.00	1.00	42.00	46.00	2.00	48.00	73,00	Descl.
8.	25600	ANNA PRISCILLA ROMERA	29.465.816-6	3.00	2.00	42.00	47.00	0.00	47.00	53,00	Descl.
9.	24993	THAIS DE OLIVEIRA TOBAL	45.858.886-6	3.00	1.00	36.00	40.00	2.00	42.00	20,00	Descl.
10.	24690	KATIA HELENA DA CRUZ	45.223.024-X	3.00	2.00	30.00	35.00	2.00	37.00	45,00	Descl.
11.	25427	ESTEISI NAYARA RODRIGUES	46.658.599-8	2.00	3.00	18.00	23.00	2.00	25.00	35,00	Descl.
12.	25395	ROBSON SILVERIO	40.494.741-4	0.00	0.00	0.00	Ausente	0,00	0,00	Ausente	Descl.
13.	24542	VALERIA MARIA PERES DOS SANTOS	34.162.987-65	0.00	0.00	0.00	Ausente	0,00	0,00	Ausente	Descl.
14.	24684	BRUNA GABRIELA MOREIRA MAZETTI	47.143.769-4	0.00	0.00	0.00	Ausente	0,00	0,00	Ausente	Descl.
15.	25055	JULLYNE SOUSA AGUIAR	5.239.141-X	0.00	0.00	0.00	Ausente	0,00	0,00	Ausente	Descl.

Observação: Os candidatos que não atingiram 50% da prova objetiva, de acordo com o Edital Normativo de Abertura das Inscrições, estão desclassificados do Processo Seletivo.



Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - PROCESSO Nº 466/2023

Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Votuporanga/SP, do tipo "maior lance".

Data da Realização: O Leilão será realizado a partir das 09h00 (nove horas) - horário de Brasília - do dia 19 de janeiro de 2024 (19/01/2024), sexta-feira.

Local de Realização: No endereço eletrônico www.lanceleiloes.com.br.

Fornecimento do Edital: O Edital em seu inteiro teor e os Anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura na Internet: www.votuporanga.sp.gov.br, no site www.conceitoleiloes.com.br e no Paço Municipal, na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, em Votuporanga/SP, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no horário das 09h00 às 15h00, dias úteis.

Informações: As informações poderão ser obtidas pelo fone (17) 3405-9700 – ramais 9841 e 9843, no horário das 09h00 às 15h00.

Leiloeira Oficial: Rita de Cassia Oliveira – matrícula na JUCESP nº 773.

LOTE	DESCRIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO	CHASSI
57	Caminhão Mercedes Bens L-1113, ano de fabricação 1977, placa BFY2J55, frota 08. Detalhes: Acidentado, documentos atrasados, sem as rodas de traseiras, sem vidros e adequar veículo à Resolução Contran nº 859/2021.	Transferência, licenciamento, e outros encargos por conta do arrematante. Adequar veículos à Resolução Contran nº 859/2021.	34404112337804
59	Motoniveladora Caterpillar Patrol 120B, ano fabricação 1979, cor amarela, frota 053. - Bloco do motor quebrado	Com direito a documento	S/N
58	Caminhão Mercedes Bens L-1113, com caçamba basculante, ano fabricação 1982, cor amarela, placa BFY-2893, frota 061. - Documentos atrasados, adequar veículo à Resolução Contran nº 859/2021.	Transferência, licenciamento, e outros encargos por conta do arrematante. Adequar veículos à Resolução Contran nº 859/2021.	34403212580255
56	Fiat Doblo Cargo, furgão, 1.4cc, ano de fabricação 2004/2005, cor branca, placa BPZ5329, frota 084. - Problema no câmbio e motor fraco.	Com direito a documento	9BD22315852006815
54	Jumper Minibus 2.8 HDI, diesel, ano de fabricação 2008, modelo 2009, capacidade para 16 lugares, placa DBA5757, frota 141. - Motor aberto e desmontado, as peças estão no compartimento traseiro, frente batida.	Com direito a documento	935ZBPMMB92037979
52	Trator cortador de grama 24 HP gasolina, frota 305.- Murray. - Motor fundido.	Materiais Diversos	S/N
55	Chevrolet S10 Pick Up Standard, ano/modelo: 2002/2003, motor 2.8 Diesel 4x2, 132 HP cor branca, Chassi: 9BG124C03C402849, Placa DIM-3057, frota 011. - Motor com cabeçote trincado, não funciona, lataria boa carroceria em madeira e pneus bons.	Com direito a documento	9BG124AC03C402849
53	Trator cortador de grama. - Snapper LT125, 24 HP. - Motor fundido e parte inferior amassada.	Materiais Diversos	S/N

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 22/12/2023

SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA.

OBJETO: Contratação de Organização Social de Saúde, visando um CONTRATO DE GESTÃO cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instalados no município de Votuporanga, em consonância com a Política



Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.

Termo aditivo: Realinhamento econômico-financeiro ao Contrato nº 370/2022 no valor de R\$ 150.046,62 (cento e cinquenta mil, quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos) para repasse da assistência financeira complementar da União, para fins de cumprimento à Lei nº 14.434 de 04 de agosto de 2022 e à ADIN 7.222/STF para competência de dezembro de 2023. Dispensa de Licitação nº 078/2022 – Processo nº 370/2022. Assinatura: 15 de janeiro de 2024. ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 15/01/2024.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (06) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 meses.

CANCELAMENTO DE ITEM: Por mútuo consenso, os CONTRATANTES resolvem fazer o cancelamento de item de ata de registro de preços acima referida, nos termos do artigo 12, § 2º, do Decreto Municipal nº 6.673/2003.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
82	001.022.662	TB	2.000	Cloridrato de lidocaína 100mg/5g 2% geléia, tubo com 30g	PHARLAB	R\$ 3,22	R\$ 6.440,00

Pregão Eletrônico nº 117/2023N - Processo nº 202/2023N. Assinatura: 15 de janeiro de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 15/01/2024.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MERCADO DONA NENA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios (2) para Casa de Apoio de Barretos e demais projetos coordenados pelo Fundo Social de Solidariedade, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	01	001.051.014	KG	60	Carne bovina contra-filé em manta: sem perca (sem água, sem sangue e sem sebo), resfriado, de acordo com a NTA 3, embalado em saco plástico transparente, com rotulagem específica.	FGS	R\$ 46,26	R\$ 2.775,60
	02	001.051.157	KG	60	Carne bovina miolo de acém, em manta, embalada em saco plástico transparente.	FGS	R\$ 34,28	R\$ 2.056,80
	03	001.003.476	KG	60	Carne bovina patinho em cubo (aproximadamente 2x2cm): sem perca (sem água, sem sangue e sem sebo), resfriado, de acordo com a NTA 3, embalado em saco plástico transparente, com rotulagem específica.	FGS	R\$ 41,24	R\$ 2.474,40
	04	001.003.152	KG	60	Carne bovina, Alcatra cortada em iscas, embalada em saco plástico transparente de aproximadamente 1kg.	FGS	R\$ 46,20	R\$ 2.772,00
	05	001.051.158	KG	60	Carne bovina coxão mole em bife: sem perca (sem água, sem sangue e sem sebo), resfriado, de acordo com a NTA 3, embalada adequadamente.	FGS	R\$ 40,04	R\$ 2.402,40
	06	001.051.150	KG	60	Carne bovina moída, músculo traseiro, contendo no máximo 10% do peso em sebo e gordura, embalada adequadamente.	FGS	R\$ 33,46	R\$ 2.007,60
	07	001.003.789	KG	60	Carne bovina, Costela cortada, resfriada com temperatura entre 1°C e 5°C, de acordo com a NTA 3, embalada em saco plástico transparente à vácuo e contida em papelão com rotulagem específica.	FGS	R\$ 28,80	R\$ 1.728,00



	08	001.051.159	KG	60	Carne bovina, músculo, em cubos, embalada em saco plástico transparente (polietileno) com aproximadamente 1kg.	FGS	R\$ 33,70	R\$ 2.022,00
	09	001.003.768	KG	40	Fígado; bovino em bife; resfriado; com aspecto próprio, firme, não pegajoso; isento de manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio; de acordo com a NTA 3; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico.	FGS	R\$ 21,48	R\$ 859,20
	10	001.051.026	KG	50	Peito de frango, resfriado, com temperatura entre 1°C e 5°C, embalado em saco plástico apropriado.	RICO	R\$ 21,44	R\$ 1.072,00
02	11	001.003.518	KG	20	Alho Nacional, Argentino ou Chinês em grãos.	CEASA	R\$ 24,49	R\$ 489,80
	12	001.003.835	KG	25	Cebola tamanho médio (classe III), de 1ª qualidade; grupo: 1 ou 2; subgrupo: branca, amarela ou vermelha; transportado em saco apropriado ou monobloco vazado limpo.	CEASA	R\$ 6,16	R\$ 154,00
	13	001.003.759	KG	25	Abóbora Moranga: de acordo com a NTA 14, de 1ª qualidade, devidamente embalada.	CEASA	R\$ 5,30	R\$ 132,50
	14	001.003.836	KG	30	Cenoura tamanho médio; categoria: extra, tamanho médio; de 1ª qualidade; armazenada e transportada em monobloco vazado limpo.	CEASA	R\$ 7,60	R\$ 228,00
	15	001.003.834	KG	20	Beterraba: de acordo com a NTA 15; Categoria: extra; tamanho médio; embalada adequadamente.	CEASA	R\$ 7,40	R\$ 148,00
	16	001.003.294	KG	40	Mandioca descascada congelada - pacote 01 kg.	CEASA	R\$ 8,24	R\$ 329,60
	17	001.003.723	KG	25	Quiabo, fruto capsular, cônico, verde e peludo; classificação extra; armazenado e transportado em monobloco vazado limpo.	CEASA	R\$ 19,72	R\$ 493,00
	18	001.003.843	KG	12	Limão Tayti: de acordo com a NTA 17; Categoria: extra, embalado adequadamente.	CEASA	R\$ 5,16	R\$ 61,92
03	19	001.003.969	KG	20	Mortadela, produto cárneo industrializado submetido ao processo de cozimento adequado. Resfriado. Embalado em material plásticos adequados.	MARBA	R\$ 23,64	R\$ 472,80
	20	001.003.129	KG	12	Presunto cozido, fatiado, resfriado, embalado em material plástico adequado.	REZENDE	R\$ 32,48	R\$ 389,76
	21	001.003.761	KG	12	Queijo Mussarela Fatiado, resfriado, embalado em material plástico adequado.	PETROCELLI	R\$ 49,37	R\$ 592,44

Pregão Eletrônico nº 284/2023 - Processo nº 433/2023. Valor global estimado: R\$ 23.661,82.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 15 de janeiro de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 15/01/2024.

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PETROCAMP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Óleo Diesel S10 e equipamentos para abastecimento (em Comodato), para atender às necessidades da frota das diversas Secretarias da Prefeitura de Votuporanga, pelo período de 12 meses.

Termo aditivo: Supressão no valor contratual de R\$ 1.173.085,00 (um milhão, cento e setenta e três mil e oitenta e cinco reais), conforme Proc. Administrativo 063/2024 1Doc.

Pregão Eletrônico nº 216/2022 - Processo nº 309/2022. Assinatura: 11 de janeiro de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 15/01/2024.



SEC DE GOVERNO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2023 - PROCESSO Nº 451/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios para suprimento do Corpo de Bombeiros (3) do Município, durante o período de 06 (seis) meses.

ADJUDICO para a(s) empresa(s): FIORAVANTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA o item 36, com o valor de R\$ 1.014,39 (um mil e quatorze reais e trinta e nove centavos); o item 37, com o valor de R\$ 179,50 (cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos); o item 38, com o valor de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais); o item 39, com o valor de R\$ 274,80 (duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos); o item 40, com o valor de R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos); o item 42, com o valor de R\$ 173,40 (cento e setenta e três reais e quarenta centavos); o item 43, com o valor de R\$ 164,70 (cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos); o item 44, com o valor de R\$ 494,10 (quatrocentos e noventa e quatro reais e dez centavos); o item 46, com o valor de R\$ 122,10 (cento e vinte e dois reais e dez centavos); o item 47, com o valor de R\$ 73,78 (setenta e três reais e setenta e oito centavos); o item 48, com o valor de R\$ 465,60 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); o item 49, com o valor de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais); o item 50, com o valor de R\$ 592,90 (quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos); o item 54, com o valor de R\$ 77,60 (setenta e sete reais e sessenta centavos); o item 55, com o valor de R\$ 61,38 (sessenta e um reais e trinta e oito centavos); o item 56, com o valor de R\$ 3.588,00 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais); o item 57, com o valor de R\$ 64,40 (sessenta e quatro reais e quarenta centavos); o item 58, com o valor de R\$ 245,76 (duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos); o item 60, com o valor de R\$ 1.797,84 (um mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos); o item 61, com o valor de R\$ 89,80 (oitenta e nove reais e oitenta centavos); o item 63, com o valor de R\$ 53,69 (cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos); o item 64, com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); o item 65, com o valor de R\$ 71,20 (setenta e um reais e vinte centavos); o item 67, com o valor de R\$ 117,18 (cento e dezessete reais e dezoito centavos); o item 68, com o valor de R\$ 66,20 (sessenta e seis reais e vinte centavos); o item 69, com o valor de R\$ 74,50 (setenta e quatro reais e cinquenta centavos); o item 82, com o valor de R\$ 2.238,40 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos); o item 83, com o valor de R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais). Perfazendo o valor total de R\$ 15.507,82 (quinze mil, quinhentos e sete reais e oitenta e dois centavos). GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA o item 1, com o valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). MERCADO DONA NENA LTDA o item 2, com o valor de R\$ 886,80 (oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos); o item 3, com o valor de R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais); o item 5, com o valor de R\$ 427,20 (quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos); o item 6, com o valor de R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais); o item 7, com o valor de R\$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais); o item 8, com o valor de R\$ 899,20 (oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos); o item 9, com o valor de R\$ 187,80 (cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos); o item 10, com o valor de R\$ 619,00 (seiscentos e dezenove reais); o item 11, com o valor de R\$ 177,60 (cento e setenta e sete reais e sessenta centavos); o item 12, com o valor de R\$ 232,80 (duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos); o item 14, com o valor de R\$ 1.024,40 (um mil e vinte e quatro reais e quarenta centavos); o item 15, com o valor de R\$ 499,80 (quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); o item 16, com o valor de R\$ 545,60 (quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); o item 19, com o valor de R\$ 316,80 (trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos); o item 20, com o valor de R\$ 1.687,20 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos); o item 21, com o valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais); o item 22, com o valor de R\$ 1.552,20 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos); o item 23, com o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais); o item 24, com o valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais); o item 25, com o valor de R\$ 914,40 (novecentos e quatorze reais e quarenta centavos); o item 26, com o valor de R\$ 1.760,40 (um mil, setecentos e sessenta reais e quarenta centavos); o item 27, com o valor de R\$ 742,00 (setecentos e quarenta e dois reais); o item 29, com o valor de R\$ 229,60 (duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos); o item 30, com o valor de R\$ 257,60 (duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos); o item 31, com o valor de R\$ 459,60 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos); o item 32, com o valor de R\$ 228,80 (duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos); o item 33, com o valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais); o item 34, com o valor de R\$ 2.304,00 (dois mil, trezentos e quatro reais); o item 35, com o valor de R\$ 549,60 (quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); o item 41, com



o valor de R\$ 926,10 (novecentos e vinte e seis reais e dez centavos); o item 45, com o valor de R\$ 94,56 (noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos); o item 53, com o valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); o item 59, com o valor de R\$ 206,40 (duzentos e seis reais e quarenta centavos); o item 62, com o valor de R\$ 768,90 (setecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos); o item 66, com o valor de R\$ 45,36 (quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos); o item 70, com o valor de R\$ 3.398,00 (três mil, trezentos e noventa e oito reais); o item 71, com o valor de R\$ 5.270,00 (cinco mil, duzentos e setenta reais); o item 72, com o valor de R\$ 8.613,00 (oito mil, seiscentos e treze reais); o item 73, com o valor de R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais); o item 74, com o valor de R\$ 2.827,50 (dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); o item 75, com o valor de R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais); o item 76, com o valor de R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais); o item 77, com o valor de R\$ 2.673,00 (dois mil, seiscentos e setenta e três reais); o item 78, com o valor de R\$ 3.185,00 (três mil, cento e oitenta e cinco reais); o item 79, com o valor de R\$ 3.350,90 (três mil, trezentos e cinquenta reais e noventa centavos); o item 80, com o valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais); o item 81, com o valor de R\$ 2.702,00 (dois mil, setecentos e dois reais). Perfazendo o valor total de R\$ 61.480,12 (sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e doze centavos). Os itens 4, 13, 17 e 18 foram DESERTOS. Os itens 28, 51 e 52 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 80.887,94 (oitenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA – PREGOEIRA – 15/01/2024.

SEC DE GOVERNO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2024 - PROCESSO Nº 451/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios para suprimento do Corpo de Bombeiros (3) do Município, durante o período de 06 (seis) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a(s) empresa(s): FIORAVANTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA o item 36, com o valor de R\$ 1.014,39 (um mil e quatorze reais e trinta e nove centavos); o item 37, com o valor de R\$ 179,50 (cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos); o item 38, com o valor de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais); o item 39, com o valor de R\$ 274,80 (duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos); o item 40, com o valor de R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos); o item 42, com o valor de R\$ 173,40 (cento e setenta e três reais e quarenta centavos); o item 43, com o valor de R\$ 164,70 (cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos); o item 44, com o valor de R\$ 494,10 (quatrocentos e noventa e quatro reais e dez centavos); o item 46, com o valor de R\$ 122,10 (cento e vinte e dois reais e dez centavos); o item 47, com o valor de R\$ 73,78 (setenta e três reais e setenta e oito centavos); o item 48, com o valor de R\$ 465,60 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); o item 49, com o valor de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais); o item 50, com o valor de R\$ 592,90 (quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos); o item 54, com o valor de R\$ 77,60 (setenta e sete reais e sessenta centavos); o item 55, com o valor de R\$ 61,38 (sessenta e um reais e trinta e oito centavos); o item 56, com o valor de R\$ 3.588,00 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais); o item 57, com o valor de R\$ 64,40 (sessenta e quatro reais e quarenta centavos); o item 58, com o valor de R\$ 245,76 (duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos); o item 60, com o valor de R\$ 1.797,84 (um mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos); o item 61, com o valor de R\$ 89,80 (oitenta e nove reais e oitenta centavos); o item 63, com o valor de R\$ 53,69 (cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos); o item 64, com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); o item 65, com o valor de R\$ 71,20 (setenta e um reais e vinte centavos); o item 67, com o valor de R\$ 117,18 (cento e dezessete reais e dezoito centavos); o item 68, com o valor de R\$ 66,20 (sessenta e seis reais e vinte centavos); o item 69, com o valor de R\$ 74,50 (setenta e quatro reais e cinquenta centavos); o item 82, com o valor de R\$ 2.238,40 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos); o item 83, com o valor de R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais). Perfazendo o valor total de R\$ 15.507,82 (quinze mil, quinhentos e sete reais e oitenta e dois centavos). GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA o item 1, com o valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). MERCADO DONA NENA LTDA o item 2, com o valor de R\$ 886,80 (oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos); o item 3, com o valor de R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais); o item 5, com o valor de R\$ 427,20 (quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos); o item 6, com o valor de R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais); o item 7, com o valor de R\$ 474,00 (quatrocentos e setenta e



quatro reais); o item 8, com o valor de R\$ 899,20 (oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos); o item 9, com o valor de R\$ 187,80 (cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos); o item 10, com o valor de R\$ 619,00 (seiscentos e dezenove reais); o item 11, com o valor de R\$ 177,60 (cento e setenta e sete reais e sessenta centavos); o item 12, com o valor de R\$ 232,80 (duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos); o item 14, com o valor de R\$ 1.024,40 (um mil e vinte e quatro reais e quarenta centavos); o item 15, com o valor de R\$ 499,80 (quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); o item 16, com o valor de R\$ 545,60 (quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); o item 19, com o valor de R\$ 316,80 (trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos); o item 20, com o valor de R\$ 1.687,20 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos); o item 21, com o valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais); o item 22, com o valor de R\$ 1.552,20 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos); o item 23, com o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais); o item 24, com o valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais); o item 25, com o valor de R\$ 914,40 (novecentos e quatorze reais e quarenta centavos); o item 26, com o valor de R\$ 1.760,40 (um mil, setecentos e sessenta reais e quarenta centavos); o item 27, com o valor de R\$ 742,00 (setecentos e quarenta e dois reais); o item 29, com o valor de R\$ 229,60 (duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos); o item 30, com o valor de R\$ 257,60 (duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos); o item 31, com o valor de R\$ 459,60 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos); o item 32, com o valor de R\$ 228,80 (duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos); o item 33, com o valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais); o item 34, com o valor de R\$ 2.304,00 (dois mil, trezentos e quatro reais); o item 35, com o valor de R\$ 549,60 (quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); o item 41, com o valor de R\$ 926,10 (novecentos e vinte e seis reais e dez centavos); o item 45, com o valor de R\$ 94,56 (noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos); o item 53, com o valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); o item 59, com o valor de R\$ 206,40 (duzentos e seis reais e quarenta centavos); o item 62, com o valor de R\$ 768,90 (setecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos); o item 66, com o valor de R\$ 45,36 (quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos); o item 70, com o valor de R\$ 3.398,00 (três mil, trezentos e noventa e oito reais); o item 71, com o valor de R\$ 5.270,00 (cinco mil, duzentos e setenta reais); o item 72, com o valor de R\$ 8.613,00 (oito mil, seiscentos e treze reais); o item 73, com o valor de R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais); o item 74, com o valor de R\$ 2.827,50 (dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); o item 75, com o valor de R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais); o item 76, com o valor de R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais); o item 77, com o valor de R\$ 2.673,00 (dois mil, seiscentos e setenta e três reais); o item 78, com o valor de R\$ 3.185,00 (três mil, cento e oitenta e cinco reais); o item 79, com o valor de R\$ 3.350,90 (três mil, trezentos e cinquenta reais e noventa centavos); o item 80, com o valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais); o item 81, com o valor de R\$ 2.702,00 (dois mil, setecentos e dois reais). Perfazendo o valor total de R\$ 61.480,12 (sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e doze centavos). Os itens 4, 13, 17 e 18 foram DESERTOS. Os itens 28, 51 e 52 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 80.887,94 (oitenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 15/01/2024.

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Construção do Qualivida – Casa da Convivência, localizada na Rua Jorge Augusto Rigo Fabiano s/nº, Loteamento Parque Boa Vista II, neste Município de Votuporanga/SP.

Termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução da obra por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 03 de janeiro de 2024, ou seja, até o dia 02 de fevereiro de 2024.

Tomada de Preços nº 022/2022 – Processo nº 498/2022. Assinatura: 03 de janeiro de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 15/01/2024.



SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: NOROMIX CONCRETO S/A.

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Recapeamento de Pavimento Asfáltico em vias públicas diversas (2), em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), em vários bairros do Município de Votuporanga/SP.

Termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução contratual por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 12 de janeiro de 2024, ou seja, até o dia 12 de março de 2024.

Concorrência nº 002/2023 – Processo nº 009/2023. Assinatura: 12 de janeiro de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 15/01/2024.

SEC OBRAS - COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 267/2023 - Processo nº 410/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção corretiva do parque de iluminação pública do Município de Votuporanga/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, a empresa C & F EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS TELEFÔNICOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.587.125/0001-58, interpôs recurso, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi dado IMPROVIMENTO.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 15/01/2024.

SEC ADMINISTRAÇÃO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2023 - PROCESSO Nº 435/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (Monitores) para utilização em diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP.

ADJUDICO para a empresa: F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 16.659,32 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 16.659,32 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 16.659,32 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos).

VICTOR GAZETTI RODRIGUES – PREGOEIRO – 08/01/2024

SEC ADMINISTRAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2023 - PROCESSO Nº 435/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (Monitores) para utilização em diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 16.659,32 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 16.659,32 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 16.659,32 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 08/01/2024.



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Superintendente

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 68/2023 - PROCESSO Nº 121/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de rede a serem usados pelo Departamento Operacional da Saev Ambiental, para o período de 12 meses.

ADJUDICO o objeto do Pregão epigrafado, onde foram **classificadas** as propostas apresentadas pelas empresas: **J V PERARO BARBOSA** para o lote 8 no valor total de R\$ 31.488,00 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). **AYOUB FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** para os lotes: 4, 10, 11 no valor total de R\$ 25.114,00 (vinte e cinco mil e cento e quatorze reais). **A D N COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** para o lote 2 no valor total de R\$ 1.679,40 (um mil e seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). **SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA** para os lotes: 1, 3, 5, 6, 9 no valor total de R\$ 45.029,00 (quarenta e cinco mil e vinte e nove reais), perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 103.310,40 (cento e três mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos). O Lote 07 foi deserto.

Votuporanga, 12 de janeiro de 2024.

José Roberto Silveira Oliveira

Pregoeiro

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 68/2023 - PROCESSO Nº 121/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de rede a serem usados pelo Departamento Operacional da Saev Ambiental, para o período de 12 meses.

HOMOLOGO o objeto do Pregão epigrafado, onde foram **classificadas** as propostas apresentadas pelas empresas: **J V PERARO BARBOSA** para o lote 8 no valor total de R\$ 31.488,00 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). **AYOUB FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** para os lotes: 4, 10, 11 no valor total de R\$ 25.114,00 (vinte e cinco mil e cento e quatorze reais). **A D N COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** para o lote 2 no valor total de R\$ 1.679,40 (um mil e seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). **SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA** para os lotes: 1, 3, 5, 6, 9 no valor total de R\$ 45.029,00 (quarenta e cinco mil e vinte e nove reais), perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 103.310,40 (cento e três mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos). O Lote 07 foi deserto.

Votuporanga, 12 de janeiro de 2024.

Luiz Gustavo Gallo Vilela



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Terminal Rodoviário - Saguão Inferior - Box 8 / Rua João Vilar Pontes - Primeiro Distrito Industrial. CEP: 15503-019

(17) 3426-7510

cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br